



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.210/2022.

“Dispõe sobre a criação e denominação da galeria de fotos dos presidentes, ex-presidentes e vereadores da Câmara Municipal de Água Clara/MS”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria-se a galeria de fotos de presidentes, ex-presidentes e vereadores da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Art. 2º - A galeria a que se refere o artigo anterior será instalada na recepção do prédio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Dá-se à galeria o nome de **“Alberto Batista de Souza”**.

Art. 4º - As despesas com a instalação e manutenção da galeria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA TAMAZZATO
DA SILVA 80961481153
Assinado em: 2022.03.16 07:43:48 -0300

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 018/2022

Gabinete da Prefeita

Lei nº 1210/2022

Portarias nºs 256 a 260/2022

Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 052/2020

Termo de Ratificação – Inexigibilidade nº 006/2022

Termos de Posse 453 e 454/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 458 e 468/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 473 e 474/2022

Extrato da Nota de Empenho nº 605/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termo de Posse 016 a 021/2022

Secretaria Municipal de Educação

Termos de Posse 001/2022

Câmara Municipal

Portarias nºs 016 a 021/2022

Resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2022

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 333/2022 Pág. 2 e 3, do dia 14.03.2022, onde se lê: 2.089.980,00 (Dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Lê-se: 2.048.200,00 (Dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos reais), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 15 de março de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.210/2022.

"Dispõe sobre a criação e denominação da galeria de fotos dos presidentes, ex-presidentes e vereadores da Câmara Municipal de Água Clara/MS".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA**

ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria-se a galeria de fotos de presidentes, ex-presidentes e vereadores da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Art. 2º - A galeria a que se refere o artigo anterior será instalada na recepção do prédio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Dá-se à galeria o nome de "**Alberto Batista de Souza**".

Art. 4º - As despesas com a instalação e manutenção da galeria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 256, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal Jurandy Barbosa Guimarães, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, da Unidade Básica de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras, para o Centro de Reabilitação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal